




## POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

**Singular Capital Ltda.**

Junho/2024 – Versão 1.0

## Sumário

I. OBJETIVO .....	3
II. RESPONSABILIDADES .....	3
III. PARÂMETROS.....	3
IV. OPERAÇÕES ENTRE CLASSES E FUNDOS GERIDOS PELA <b>SINGULAR CAPITAL</b> .....	5
V. EXCEÇÕES.....	5
VI. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	5
VII. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	6

 SINGULAR CAPITAL	Política de Rateio e Divisão de Ordens	
	Versão: 2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

## I. Objetivo

O objetivo desta política é definir e ratificar a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os veículos de investimento que venham a ser geridos pela **Singular Capital Ltda.** (“**Singular Capital**”).

Todos os profissionais da Gestão de Recursos, Controles Internos e *Compliance* da **Singular Capital** deverão contribuir para o cumprimento dessa presente política, de forma que nenhum cotista seja prejudicado por divisões de ordens desproporcionais.


## II. Responsabilidades

A **Singular Capital** entende que todos os profissionais das áreas de Gestão de Recursos, Controles Internos e *Compliance* devam contribuir para o cumprimento da política. Entretanto, convém destacar que a responsabilidade precípua de observância a todas as normas aqui dispostas, de forma a não prejudicar qualquer cliente da **Singular Capital** pertence à área de Gestão de Recursos da **Singular Capital**.

Ainda, cabe referir o dever de fiscalização e monitoramento pertencente às áreas de Controles Internos e *Compliance*, de modo que deve prezar pela fiscalização em relação à observância dos parâmetros elencados na presente política por parte da área de gestão.

## III. Parâmetros

Inicialmente, cabe ressaltar que a **Singular Capital** pretende realizar apenas ordens individuais, de modo a evitar a necessidade de rateio e divisão de ordens.

 SINGULAR CAPITAL	Política de Rateio e Divisão de Ordens	
	Versão: 2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024


No entanto, caso a Gestora venha a emitir ordens agrupadas, a metodologia disposta nesta política de divisões de operações financeiras será adotada, com o objetivo de definir critérios equitativos de divisão/rateio de operações sem prejuízo aos seus clientes.

A **Singular Capital** entende que a melhor metodologia de divisão de ordens agrupadas, de modo a não beneficiar qualquer cliente, fundo de investimento e suas classes de cotas ou carteira administrada em detrimento a outro, é a que congregue a adoção dos seguintes parâmetros:

- Estratégia – divisão por estratégia dos fundos de investimento geridos.
- Alocação *pro-rata* pelo Patrimônio Líquido – as ordens são distribuídas entre os fundos de investimento proporcionalmente em relação aos seus patrimônios, ajustada pelo risco de cada carteira.
- Preço Médio – divisão pelo preço médio dos ativos negociados ao final do dia.
- Alocação pelo Estoque – as ordens são distribuídas entre os fundos de investimento de forma a corrigir diferenças de estoque em um determinado ativo.
- Exposição e Liquidez – divisão em percentuais de exposição e liquidez dentro dos fundos de investimento, de forma a respeitar o perfil de risco e o respectivo mandato estipulado no regulamento.

Portanto, a **Singular Capital** entende que a metodologia acima exemplificada, quando executada e devidamente documentada, dividirá a ordem de forma justa e proporcional, evitando qualquer diferenciação indevida entre clientes em ordens agrupadas.

Por fim, a **Singular Capital** preza sempre pela busca incessante do melhor benefício aos seus clientes, levando sempre em consideração caso a caso os investimentos a serem realizados, sendo terminantemente proibido o ganho de alguns clientes em detrimento de outros.

 SINGULAR CAPITAL	Política de Rateio e Divisão de Ordens	
	Versão: 2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

#### IV. Operações entre Classes e Fundos Geridos pela **Singular Capital**

As operações realizadas entre fundos de investimento e classes geridos pela **Singular Capital** deverão ser feitas a preço de mercado ou, caso o ativo não possua mercado, na curva do ativo.

#### V. Exceções


A **Singular Capital**, buscando sempre a fidúcia para com seus clientes, entende que, em determinados casos sua busca se encontra contraposta à utilização dos parâmetros acima destacados. Nesse sentido, elenca abaixo as principais hipóteses as quais os parâmetros de rateio e divisão das ordens não devem ser observados:

- (i) ordens de compra e de venda que estejam precisamente identificadas no que tange ao fundo de investimento na qual elas devam ser executadas ou alocadas;
- (ii) custódia dos fundos de investimento forem qualificadas e prestadas por outra instituição; e
- (iii) quantidade negociada muito pequena de forma que impossibilite os cálculos necessários para o rateio e divisão das ordens de forma justa.

#### VI. Disposições Gerais

O monitoramento dos parâmetros de rateio e divisão de ordens é verificado periodicamente pelas áreas de Controles Internos e de *Compliance* da **Singular Capital**.

Em cumprimento ao art. 16, VII, da Resolução CVM n.º 21/2021, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela **Singular Capital** para tal fim.

	Política de Rateio e Divisão de Ordens	
	Versão: 2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

## VII. Vigência E Atualização

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A presente política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandam tal providência.

<b>CONTROLE DE VERSÕES</b>	<b>DATA</b>	<b>MODIFICADO e APROVADO POR</b>	<b>DESCRIÇÃO DA MUDANÇA</b>
1	Setembro/2021	RRZ Consultoria	Versão inicial
2ª	Junho/2024	IGMC	Revisão periódica
		Diretoria Singular Capital	